

RESOLUÇÃO Nº. 12/CONSUNI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000**Aprova a criação do Programa de Mestrado em Engenharia Química.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 14.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa tem como objetivo capacitar profissionais de nível superior para desenvolver atividades ligadas à pesquisa, docência e desenvolvimento científico e tecnológico, na área de concentração "Desenvolvimento de Processos Químicos e Bioquímicos";

considerando a expectativa de novos empreendimentos industriais para o Ceará com a implantação do complexo portuário e industrial do Pecém, abrangendo porto, siderúrgica, termelétrica e refinaria de petróleo; as iniciativas de ampliação da unidade industrial da Petrobrás no Mucuripe, como também as iniciativas de apoio à pesquisa e capacitação de recursos humanos desenvolvidos pela ANP;

considerando que se trata de proposta relevante, aprovada no âmbito do Centro de Tecnologia, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8228/00-61, proposta de criação do **Programa de Mestrado em Engenharia Química**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor